



Prisma Engenharia

**NPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LAURINDO RABELO, BAIRRO VERA CRUZ, PACTUADO PARA A CONCLUSÃO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1043448 68 NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE PE.

CREDENCIAMENTO

Prisma Engenharia LTDA - EPP
Rua Candido Lacerda, n.º 61 – Sala 06 – Torreão – Recife / PE
CEP 52030-200 – CNPJ: 12.644.934/0001-45 - Fone: 9916-6989 / 34564321
Email: prismaenge2015@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0CF1.9070.27D3.2014
Certidão gerada em 24/3/2017 15:21:37
PROTOCOLO SIARGO 17/945301-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP
NIRE 26.2.0187253-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA 38679631491
Date: 2017.03.27 15:51:24 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 24/3/2017 15:21:37

AUTENTICIDADE 0CF1.9070.27D3.2014

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0CF1907027D32014>

Recife, 24 de março de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 039.822.234-74 - Roberto Ramos Velozo
Data - 27/03/2017 03:51:23
Código de Autenticação 0CF1.9070.27D3.2014
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0CF1907027D32014>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0187253-8
Nº PROTOCOLO 17/945301-7 PROTOCOLADO 23/3/2017 10:46:25
Nº ARQUIVAMENTO 2017453017 ARQUIVADO 24/3/2017 15:21:37
EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP



PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**CNPJ (MF) nº. 12.644.934/0001-45****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****PARTES SÓCIOS,**

MICHELE BARROS COSTA nacionalidade brasileira, nascida em 27/06/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 909.377.594-49, carteira de identidade nº 4.979.919, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA FERNANDO SIMÕES BARBOSA, 316, APTO 1601, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51.020-390, BRASIL.

STIVE OSCA FALCÃO DE ATAIDE nacionalidade brasileira, nascido em 16/07/1979, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF/MF nº 026.826.624-71, carteira nacional de habilitação nº 00588125112, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA SEVERINO VIEIRA, 47, APTO 201, MATRIZ, VITORIA DE SANTO ANTAO, PE, CEP 55.612-360, BRASIL.

ITENS

As partes acima nomeadas e qualificadas, no final assinadas, únicas componentes da sociedade comercial "PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201872538, com sede Rua Costa Maia, nº. 300 – Sala 05, Bairro Cordeiro na Cidade do Recife/PE, CEP 50.711-360, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.644.934/0001-45, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país. Face a essa alteração o capital social ficara assim distribuído:

MICHELE BARROS COSTA, com 346.500 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) integralizado.

STIVE OSCA FALCÃO DE ATAIDE, com 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.

Alexandre
Alexandre Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Stive

1/5



Documento disponibilizado a 039.822.234-74 - Roberto Ramos Velozo
Data - 24/3/2017 15:21:37
Código de Autenticação OCF1.9070.27D3.2014
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OCF1907027032014>

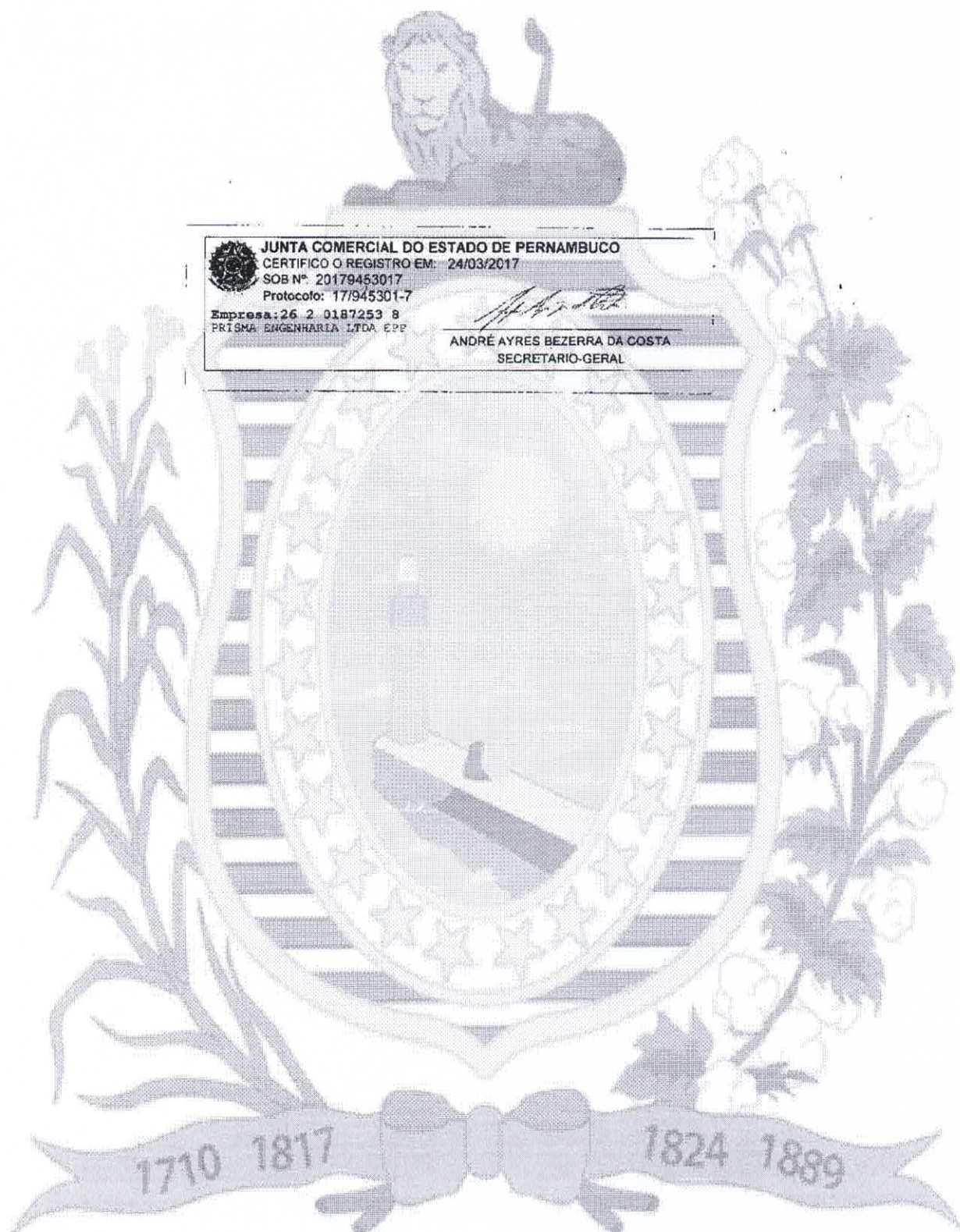
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0187253-8
Nº PROTOCOLO 17645301-7 PROTOCOLADO 23/3/2017 10:48:25
Nº ARQUIVAMENTO 2017453017 ARQUIVADO 24/3/2017 15:21:37
EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2017
 SOB Nº: 20179453017
 Protocolo: 17/945301-7
 Empresa: 26 2 0187253 8
 PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Documento disponibilizado a 039.822.234-74 - Roberto Ramos Velozo
 Data - 24/3/2017 15:21:37
 Código de Autenticação OCF1.9070.27D3.2014
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OCF1907027D32014>

CHANCELA DIGITAL

NIRE: 26.2.0187253-8
 Nº PROTOCOLO: 17/945301-7 PROTOCOLADO 23/3/2017 10:48:25
 Nº ARQUIVAMENTO: 20179453017 ARQUIVADO 24/3/2017 15:21:37
 EMPRESA: PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP



A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de aumento do capital social mediante deliberação dos sócios, terão os sócios a preferência para subscrição de novas cotas, na proporção das cotas que possuem, devendo exercer para esse fim, no seu direito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da fixação do aumento.

ATO DE CONSOLIDAÇÃO

Em fase das alterações acima consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusula seguinte "PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP" CNPJ (MF) sob o nº. 12.644.934/0001-45

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA I DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade tem a denominação social de **PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 12.644.934/0001-45, com sua sede na Rua Costa Maia, nº. 300 – Sala 05, Bairro Cordeiro na Cidade do Recife/PE, CEP 50.711-360, regendo-se, inclusive nos casos omissos, pelos dispositivos da Lei 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei 6.404/76, e demais dispositivos relativos à matéria societária.

CLÁUSULA II OBJETO

A sociedade tem por objeto social:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3811-4/00 – coleta de resíduos não perigosos
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 8130-3/00 – atividades paisagísticas

Alexandre Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

J. Costa

2/5



Documento disponibilizado a 039.822.234-74 - Roberto Ramos Velozo
Data - 24/3/2017 15:21:37
Código de Autenticação 0CF1.9070.27D3.2014
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0CF1907027D32014>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0197253-8
Nº PROTOCOLO 17945301-7 PROTOCOLADO 23/3/2017 10:48:25
Nº ARQUIVAMENTO 2017453017 ARQUIVADO 24/3/2017 15:21:37
EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP



CLÁUSULA III PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2010 e o prazo de duração é indeterminado ficando, no entanto, assegurado, a qualquer sócio o direito de se retirar da sociedade, desde que, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comunique o seu interesse à sociedade e aos demais sócios.

CLÁUSULA IV CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil cotas) no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas.

A sócia **MICHELE BARROS COSTA** é detentora de 346.500 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) integralizado.

O sócio **STIVE OSCA FALCÃO DE ATAIDE** é detentor de 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.

CLÁUSULA V RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VI ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida pelo sócio cotista, **MICHELE BARROS COSTA**, com designação de administrador, dispensado na forma da Lei, de prestar caução, e que poderá praticar todos e quaisquer atos de gestão, especificamente a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva, o uso da denominação social em negócios de interesse da sociedade e prática de atos decorrentes em contratos de serviços, propostas, orçamentos, abertura e movimentação de contas bancárias, endossos em cheques, passar recibos, dar quitação, outorgar procuração "Ad Juditia" e ou "Ad Negotia" cujos prazos limite coincidirão com termo de demanda, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderá a administração da sociedade, por deliberação dos sócios, ser exercida por procurador constituído para esse fim, com poderes definidos e período certo e determinado.

Parágrafo Segundo: Os poderes que impliquem em transação com bens patrimoniais da sociedade sejam financiamentos, empréstimos ou oneração a qualquer título, tais como comprar, vender, hipotecar, alienar ou gravar, deverão ser sempre outorgados pelos sócios, em conjunto, especificando os poderes especiais.

3/5

Alexandre Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Stive

Michele

Stive



Documento disponibilizado a 039.822.234-74 - Roberto Ramos Velozo
Data - 24/3/2017 15:21:37
Código de Autenticação 0CF1.9070.27D3.2014
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0CF1907027D32014>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0187253-8
Nº PROTOCOLO 176453017 PROTOCOLADO 23/3/2017 10:48:25
Nº ARQUIVAMENTO 20179453017 ARQUIVADO 24/3/2017 15:21:37
EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP



Parágrafo Terceiro: É defeso aos sócios, procuradores ou funcionários praticar atos, sendo considerados nulos e sem efeito perante a sociedade, em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais, inclusive e de modo expresso avalizar ou afaiançar obrigações, endossar, ou assumir encargos outros de qualquer natureza em favor de terceiros, exceto quando envolverem interesses da sociedade.

Parágrafo Quarto: A gerência técnica da sociedade será exclusivamente do profissional e sócio acima qualificado STIVE OSCA FALCÃO DE ATAIDE.

CLÁUSULA VII DA ASSEMBLÉIA GERAL E DO CONSELHO FISCAL

Anualmente realizar-se uma assembléia geral de cotista, quatro meses após o fim do exercício social.

Parágrafo primeiro: É obrigada a realização de uma assembléia geral prévia para deliberar quanto a pedido de concordata, modificação social e designação de administradores na sociedade.

Parágrafo segundo: A sociedade não terá conselho Fiscal, sendo facultado a todos os sócios o acompanhamento dos negócios, através de exame direto dos seus livros e documentos.

CLÁUSULA VIII REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

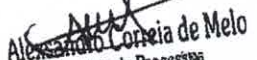
Os sócios – administradores receberão, mensalmente a título de pró-labore, pelos trabalhos prestados a importância até o limite máximo previsto na legislação do imposto de renda, e será fixada pelos sócios.

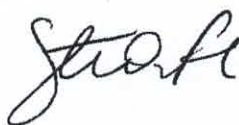
CLÁUSULA IX CESSÃO DE COTAS

As cotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem que antes, e por escrito, seja dado o direito de preferência à própria sociedade ou os demais sócios cotistas remanescentes, que deverão se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X MORTE, FALÊNCIA, INCAPACIDADE, EXCLUSÃO.

A retirada, falência, incapacidade, exclusão ou morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste sócio remanescente, haverá a apuração de haveres do sócio retirante, falido, interdito, excluído ou morto, levantar-se-á um Balanço Especial na data do evento e, a partir dessa data, serão os haveres calculados pagos aos herdeiros ou sucessores no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas.


Alexandre Correia de Melo
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



4/5





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

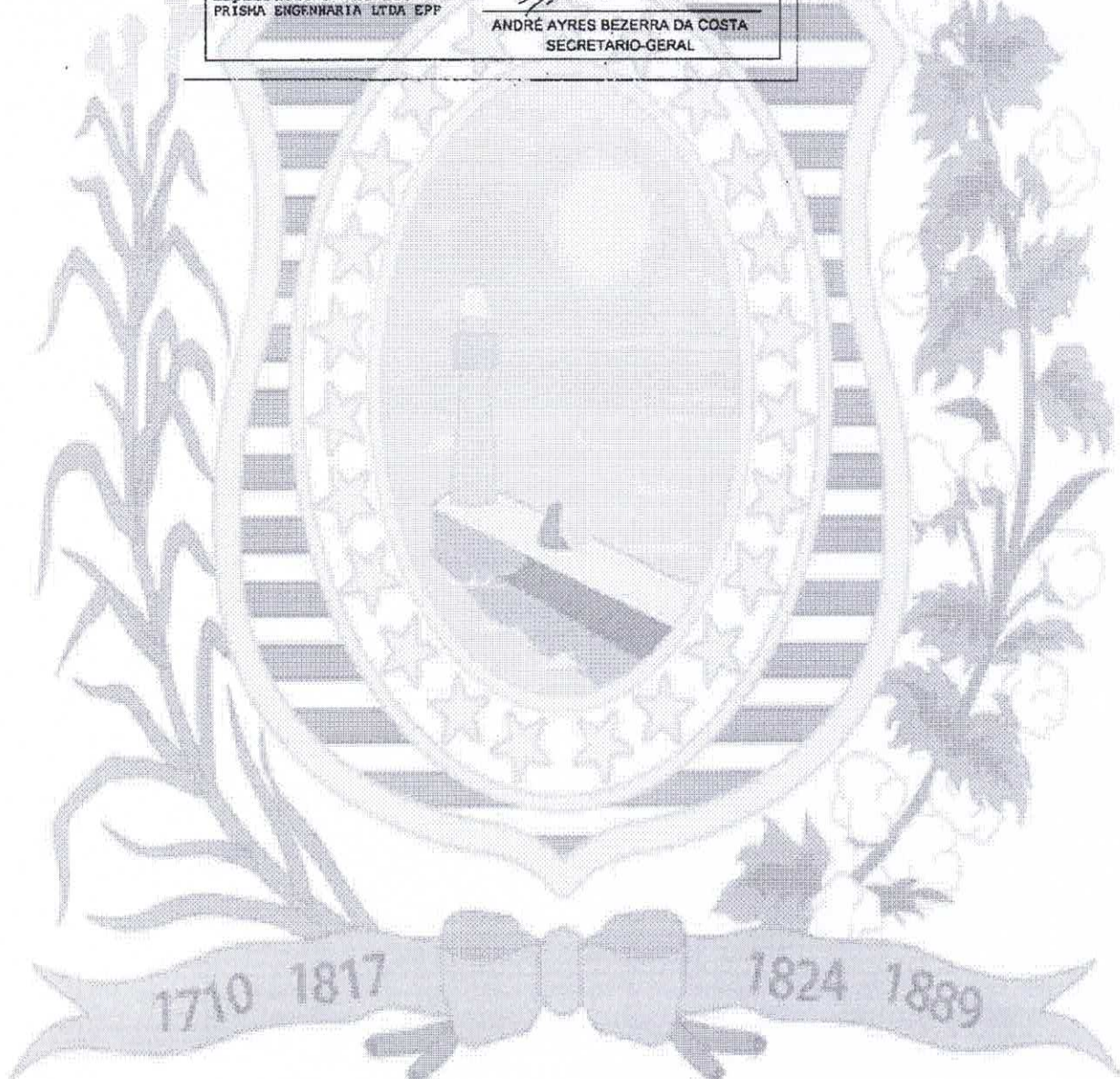
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2017

SOB Nº. 20179453017

Protocolo: 17/945301-7

Empresa: 26 2 0187253 8
PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

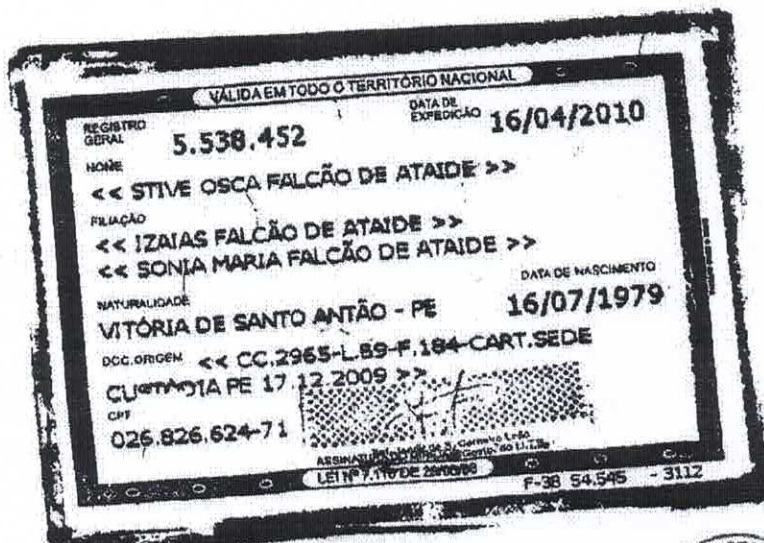


Documento disponibilizado a 039.822.234-74 - Roberto Ramos Velozo
Data - 24/3/2017 15:21:37
Código de Autenticação OCF1.9070.27D3.2014
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OCF1907027D32014>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26 2 0187253-8
Nº PROTOCOLO 17/945301-7 PROTOCOLADO 23/3/2017 10:48:25
Nº ARQUIVAMENTO 20179453017 ARQUIVADO 24/3/2017 15:21:37
EMPRESA PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP





CARTÓRIO DO 5º DISTRITO JUDICIÁRIO DA CAPITAL, Rua Tupinambás, 769 Santo Amaro, Recife - PE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que corresponde ao original. Dou fé., Recife, 21 de março de 2020.

Em testemunho da verdade,

DEI AMARILDO DOS SANTOS LOBO MOREIRA (1ª Substituição)

Emol.: R\$ 3,41 TSMR: R\$ 0,68 Total: R\$ 4,09

Válido somente com o selo 0079344.YMJ03201802.02121

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/sei/digital

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://sei/digital/tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/122332807206632807092>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122332807206632807092-1
 Data: 28/07/2020 13:56:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKG44737-ALYQ;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 14:40:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

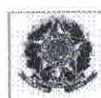
¹Código de Autenticação Digital: 122332807206632807092-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27d5d7a81e7fff83ec4a472d5253d6f7f6d4a0dcb3101036063a42053de75c6b573b53086d558f1127993271e8c504ded45




Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE - PE
R. Manoel Heitor de Castro Ass. CEP 54730-002 Fone: (81) 3451-1199 / 3393-0000
www.cartorioevatenorio.com.br

Autentico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé.
Camaragibe, 03/03/2020. Emol. R\$3,17 + TSNR 0,70 + FERM 0,04 + FERC 0,35 + FUNSEG 0,07 + ISS 0,18 Total R\$4,51
Consulte em "www.tjpe.jus.br/seledigital"
Selo: 0076489.WZX0220200103007
ADRIELY GREICY DA CUNHA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA042



CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE - PE
R. Manoel Heitor de Castro Ass. CEP 54730-002 Fone: (81) 3451-1199 / 3393-0000
www.cartorioevatenorio.com.br

Autentico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé.
Camaragibe, 03/03/2020. Emol. R\$3,17 + TSNR 0,70 + FERM 0,04 + FERC 0,35 + FUNSEG 0,07 + ISS 0,18 Total R\$4,51
Consulte em "www.tjpe.jus.br/seledigital"
Selo: 0076489.WIZ0220200104180
LIVIA SIMONE S. DE SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA040



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122332807202918301634-1
Data: 28/07/2020 13:56:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG44738-ETN9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Mirandola Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/07/2020 14:45:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISMA ENGENHARIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122332807202918301634-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85ce53cd8e2c31a9a4843d26f333c27d3ddff7c0d24e45bb4c1fd62e53464d8ca2092699e285e8916d89c14c1f75bf92b53086d558f1127993271e8c504ded45



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prisma Engenharia

DADOS DA PROPONENTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE.
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2020

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LAURINDO RABELO, BAIRRO VERA CRUZ, PACTUADO PARA A CONCLUSÃO DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1043448 68 NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE PE.

A empresa PRISMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 12.644.934/0001-45, intermédio de seu representante legal o Sr. ANITO VALENÇA NETO, portador da carteira de identidade n.º 103.518.7, e do CPF n.º 410.858.921-15, dispõe os dados a seguir:

RAZÃO SOCIAL: PRISMA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.644.934/0001-45
ENDEREÇO: RUA CANDIDO LACERDA, N.º 61 – SALA 06 – TORREÃO – RECIFE / PE
REPRESENTANTE LEGAL: ANITO VALENÇA NETO
CPF: 410.858.921-15
TELEFONE: (81) 9916-6989
EMAIL: LICITACAO@PRISMAENGE.COM.BR

Recife, 10 de agosto de 2020.



ANITO VALENÇA NETO
CPF: 410.858.921-15
REPRESENTANTE LEGAL
PRISMA ENGENHARIA LTDA

ENVELOPE Nº 001

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LAURINDO RABELO, BAIRRO VERA CRUZ, PACTUADO PARA A CONCLUSÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1043448 68 NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE PE.

A/C - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AV. DR. BELMINO CORREIA,
Nº 3.038 - 1º ANDAR - TIMBI - CAMARAGIBE/PE
CEP: 54.768-000**

RAZÃO SOCIAL: PRISMA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.644.934/0001-45

E-MAIL: LICITACAO@PRISMAENGE.COM.BR